

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5293 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.496 de 24 de Setembro de 2019, publicada em 25 de Setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 164.703,31 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e um centavos)** para suplementar o seguinte programa:

10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-1-121 – Obras de Infraestrutura Turística

4000 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 49.411,00

4005 – 4490.51.00 – 967 – Obras e Instalações..... R\$ 115.292,31

TOTAL.....R\$ 164.703,31

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos de Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto, o provável excesso de arrecadação da fonte 967 – Convênios com a Itaipu Binacional e a anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 44.600,00

Fonte 967 – Convênio Itaipu -Revitalização da Área de Lazer R\$ 115.292,31

• **Anulação de dotação:**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.334.0016-1-118 – Obra para Valorização Comercial

3940 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 4.811,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2019	16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2019	11.622.613,58
3	Arrecadação no exercício de 2018:	
	a) Janeiro a agosto de 2018	9.546.992,83
	b) Setembro a Dezembro de 2018	<u>5.656.088,83</u>
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018	15.203.081,66

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2019 Janeiro a Agosto	11.622.613,58	
b)	1º período de 2018 Janeiro a Agosto	9.546.992,83	1,2174

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)	5.656.088,83	6.885.784,46
-----------	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	11.622.613,58	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	6.885.784,46	<u>18.508.398,04</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019		2.308.398,04

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
-----------	---	--	------

	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		2.308.398,04
--	--	--	--------------

